



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 426/CBMSC

FERRAMENTA DE CORTE A COMBUSTÃO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de ferramentas de corte a combustão.
Grupo:	Segurança, busca e salvamento
Classificação:	Equipamentos de resgate, busca e salvamento
Elaboração:	Coordenadoria de Resgate Veicular
Atualização:	11/04/2022

1 FERRAMENTA DE CORTE A COMBUSTÃO

1.1 COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

1.1.1 Ferramenta de corte.

1.1.2 Manual de funcionamento e manutenção no idioma português.

1.1.3 Certificado de garantia do fabricante.

1.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

Ferramenta de corte movida a combustão para uso específico em manobras de desencarceramento nas atividades de resgate veicular.

1.3 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

1.3.1 Lâminas feitas de aço com alta resistência mecânica.

1.3.1.1 Caso a ferramenta do proponente tenha opção de reposição de lâminas através de pastilhas de lâminas com diferentes tipos de ligas metálicas, deverá ser ofertado sempre o de maior tecnologia agregada.

1.3.2 Distância de abertura das lâminas de corte de no mínimo 180 mm.

1.3.3 Peso máximo do equipamento 20 kg.

1.3.4 O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema em polímero de alta resistência.

1.3.5 Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção no idioma português (admite-se a entrega dos manuais de forma digital, também no idioma português).

1.4 ACESSÓRIOS

O produto não acompanha acessórios.

1.5 CERTIFICAÇÕES

1.5.1 Deverá atender a norma NFPA1936:2020 ou EN13204:2016.

1.5.2 Classificação de corte NFPA1936: no mínimo A8 B8 C7 D9 E9 ou EN13204: no mínimo 1J/2K/3K/4K/5K, ambas com certificado de laboratório independente.

1.5.3 A ferramenta deve atender no mínimo ao índice de proteção IP54.

1.6 AMOSTRAS E LAUDOS

1.6.1 Fica facultado a critério do CBMSC a apresentação de AMOSTRA física, porém a proposta deve indicar qual equipamento do seu portfólio está sendo ofertado pela proponente.

1.6.2 A proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar a amostra dos itens através de Prospecto/Ficha Técnica Original do Fabricante ou Física com a Ficha Técnica.

1.6.2.1 Deverá conter informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.

1.6.2.2 Deverá conter obrigatoriamente imagem e especificações do objeto cotado.

1.6.3 A amostra, caso solicitada, será analisada e caso atenda as características previstas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

1.7 EMBALAGEM E ETIQUETA

O produto deverá ser embalado individualmente e acondicionado em caixa específica.

1.8 ENTREGA DO PRODUTO

1.8.1 O prazo para entrega do produto é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar a partir da data de realização do pedido, prorrogáveis por até igual período.

1.8.2 O prazo para substituição dos produtos que apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, é de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da data da comunicação feita pelo contratante, cabendo a contratada arcar com o ônus da substituição.

1.8.3 O produto deverá estar acompanhado dos documentos comprobatórios do atendimento de todos os requisitos contidos na norma exigida.

1.8.4 O produto deverá estar acompanhado do Termo ou Certificado de Garantia do Fabricante e Manual de instrução, funcionamento e manutenção.

1.8.5 A entrega técnica deverá ser agendada previamente e proporcionar curso de no mínimo 04 (quatro) horas, para pelo menos 10 (dez) bombeiros militares, para operação, manuseio e manutenção da ferramenta.

1.8.6 Após o recebimento provisório a contratante poderá realizar a devolução do produto no caso de inconsistências percebidas após a entrega.

1.8.7 O recebimento definitivo é efetuado mediante certificação e pagamento da nota fiscal.

1.9 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1.9.1 O fabricante deve assegurar à garantia total do produto, no mínimo, por 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento.

1.9.2 A garantia deve ser contra defeito de fabricação e desgaste de peças sem prejuízo à garantia expedida pelo fabricante.

1.9.3 O produto deve estar acompanhado do certificado de garantia.

1.9.3.1 A garantia contratual é complementar à legal e deverá ser conferida mediante termo escrito.

1.9.3.2 O termo de garantia ou equivalente deve informar, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos equipamentos, acompanhados de manual de uso e manutenção.

1.9.4 Deverá possuir empresa autorizada no Brasil, para assistência técnica e de manutenção.

1.9.5 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

1.9.5.1 Caso a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

1.9.6 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva e reposição de peças, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

1.9.7 O prazo de garantia será contado a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa obriga-se independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações exigidas, sem ônus para a Contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

1.9.8 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

1.9.9 Os serviços de Assistência Técnica serão executados pela CONTRATADA, ou pela assistência técnica, através de empresa no Brasil credenciada, a qual deverá ser informada junto com a Proposta de Preços.

1.10 JUSTIFICATIVA

1.10.1 Considerando a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), em seu artigo 6º, inciso III, da lei 13.675, de 11 de junho de 2018, o qual incentiva a modernização dos órgãos e das instituições de segurança pública.

1.10.2 A atualização dos equipamentos que estão em operação faz-se necessária em decorrência das configurações técnicas se comparados aos novos elementos estruturais dos veículos.

1.10.3 Observação: deixar a possibilidade da OBM inserir a justificativa conforme sua necessidade específica.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5405A070**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO WEINGARTNER (CPF: 030.XXX.329-XX) em 08/07/2022 às 12:11:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 10:16:33 e válido até 14/03/2119 - 10:16:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDgzNI84MzZfMjAyMI81NE81QU83Tw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000836/2022** e o código **5405A070** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.